

## TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2024

### QUINTO Termo Aditivo ao TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 006/2024 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado por Arlinda Gonçalves Coelho, Secretária Municipal de Administração e, de outro lado, a empresa **ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.971.150/0001-92 e Inscrição Estadual nº 570.827371.00-61, com sede na Rua Vereador José Valério, nº 331, bairro Maracanã, Salinas/MG, CEP 39560-000, aqui representado pela proprietária Enedir Santos Gonçalves, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato nº 006/2024, cuja celebração foi autorizada no procedimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – PROCESSO nº 054/2023 deflagrado pelo Consorcio Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, e protocolado neste Município de Mariana sob o nº PRC 171/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2023, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE BAIXA COMPLEXIDADE PARA AS ATIVIDADES MEIO DE FUNCIONAMENTO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, sob as condições seguintes:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 006/2025, conforme Processo Administrativo PRO nº 3250/2026, com base nas disposições contidas no art. 12, do Decreto Federal nº 9.507, de 21/09/2018 e demais disposições regulamentares.

#### Cláusula Segunda – DO VALOR

Em razão da disposição da cláusula anterior, o valor mensal estimado do contrato originário passará a ser de **R\$ 4.236.984,84 (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, a partir de **01/01/2026**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho do SETHOP/ER, Registro no MTE nº MG000771/2026.

#### Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 03 de junho de 2026.

JULIANO VASCONCELOS Assinado de forma digital por  
GONCALVES:050801306 JULIANO VASCONCELOS  
28 GONCALVES:05080130628  
Dados: 2026.06.24 15:44:23 -03'00'

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ARLINDA GONCALVES COELHO:04353176609  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Presencial,  
ou=25309277000121, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ARLINDA GONCALVES  
COELHO:04353176609

**Arlinda Gonçalves Coelho**  
Sec. Mun. de Administração  
CONTRATANTE

ENEDIR SANTOS Assinado de forma digital por  
GONCALVES:0029 ENEDIR SANTOS  
8031604 GONCALVES:00298031604  
Dados: 2026.06.26 08:50:30 -03'00'

**Enedir Santos Gonçalves**  
ALICERCE Construções e Serviços Ltda.  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_